



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional especial no Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 1208/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº. 1431/2020 e Lei Orçamentária Anual (LOA) nº. 1441/2020 para o Exercício Financeiro de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar abertura de crédito adicional especial para o Exercício Financeiro de 2021 no valor de até R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), no Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 1208/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº. 1431/2020 e Lei Orçamentária Anual (LOA) nº. 1441/2020, conforme descrito abaixo:

08 -SECRETARIA DE SAUDE

08.01.10.304.0012.2.074 – MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3600	Outros Serviços de terceiros - Pessoa Física	0.1.494	8.400,00
3390.3600	Outros Serviços de terceiros - Pessoa Física	0.1.497	6.000,00

Art. 2º - Para atender parte do disposto no art. 1º desta Lei, servirá como recursos o superávit financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte	Descrição	Valor
494	Bloco Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde	R\$ 8.400,00
497	Vigilância em Saúde	R\$ 6.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamarana, 25 de Novembro de 2021.

Luzia Harue Suzukawa
PREFEITA



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Nobres Vereadores

Através da presente, encaminhamos a essa Casa o Projeto de Lei que *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº1441/2020, bem como a adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1431/2020 e da Lei do Plano Plurianual nº 1208/2017.*

A autorização de que tratam o referido Projeto obedece às disposições legais vigentes, proporcionando ao Município condições de efetuar os registros nos moldes das leis municipais no que tange ao planejamento orçamentário (PPA, LDO e LOA).

Nessa oportunidade, esclarecemos que tal adequação tem por objetivo inserir no orçamento corrente, dotação orçamentária para fazer frente às despesas com locação de imóveis, Centro de Vacinação e nova sede Vigilância Sanitária

Por todo o exposto, esperamos e confiamos que os ilustres componentes dessa Egrégia Câmara Municipal, numa demonstração inequívoca do elevado espírito público, que sempre norteou as suas decisões, acatem este pedido e aprovelem-no por unanimidade.

Tamarana, 25 de Novembro de 2021.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DA PREFEITA

Ofício Nº 0343/2021-GAB.

Tamarana, 25 de Novembro de 2021.

Referente: Encaminha Projeto de Lei

Exmo: Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos à presença de Vossa Excelência e dignos Pares, encaminhar, o Projeto de Lei que: " Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional especial no Plano Plurianual(PPA). Lei nº 1208/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 1431/2020 e Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 1441/2020 para o Exercício Financeiro de 2021.

Na certeza de contar com a indispensável colaboração, coloco-me à inteira disposição, de Vossa Senhoria para quaisquer esclarecimento que se julgarem necessários.

Atenciosamente,

Luzia Harue Suzukawa
PREFEITA

Ao
Exmo Senhor,
ANAUTO DE SOUZA GOUVEIA
Presidente da Câmara Municipal.
Nesta.

RECEBIDO

EM: 25 / 11 / 2021

Luiz Carlos Mello da Silva
CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA